



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6. 117 /2021

Remover/Ceder servidores para o exercício da função pública em outro órgão de administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e a teor da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006,

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor municipal **RONIZE CAMPOS DUTRA** nomeado através de Portaria nº 1.335/1996, removido/cedido para exercer as funções públicas perante a SIAT/AF e concomitantemente ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária de Santo Antônio do Amparo.

Art. 2º - A remoção/cessão do servidor acima descrito está amparada pela Lei Complementar Municipal nº 1.480/2021 e convênio vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santo Antônio do Amparo (MG), 14 de janeiro de 2021.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

